

**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (V CIDIA)**

**JURIMETRIA, CIBERNÉTICA JURÍDICA E CIÊNCIA
DE DADOS**

J95

Jurimetria, cibernética jurídica e ciência de dados [Recurso eletrônico on-line] organização V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (V CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Arthur Salles de Paula Moreira, Isabela Campos Vidigal Martins e Gabriel Ribeiro de Lima – Belo Horizonte: Skema Business School, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-926-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Mercados globais e empreendedorismo a partir do desenvolvimento algorítmico.

1. Análise de dados. 2. Previsibilidade. 3. Modelagem jurídica. I. V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (V CIDIA)

JURIMETRIA, CIBERNÉTICA JURÍDICA E CIÊNCIA DE DADOS

Apresentação

A SKEMA Business School é uma organização francesa sem fins lucrativos, com presença em seis países diferentes ao redor do mundo (França, EUA, China, Brasil e África do Sul e Canadá) e detentora de três prestigiadas creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), refletindo seu compromisso com a pesquisa de alta qualidade na economia do conhecimento. A SKEMA reconhece que, em um mundo cada vez mais digital, é essencial adotar uma abordagem transdisciplinar.

Cumprindo esse propósito, o V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (V CIDIA), realizado nos dias 6 e 7 de junho de 2024, em formato híbrido, manteve-se como o principal evento acadêmico sediado no Brasil com o propósito de fomentar ricas discussões sobre as diversas interseções entre o direito e a inteligência artificial. O evento, que teve como tema central "Mercados Globais e Empreendedorismo a partir do Desenvolvimento Algorítmico", contou com a presença de renomados especialistas nacionais e internacionais, que abordaram temas de relevância crescente no cenário jurídico contemporâneo.

Profissionais e estudantes dos cursos de Direito, Administração, Economia, Ciência de Dados, Ciência da Computação, entre outros, tiveram a oportunidade de se conectar e compartilhar conhecimentos, promovendo um ambiente de rica troca intelectual. O V CIDIA contou com a participação de acadêmicos e profissionais provenientes de diversas regiões do Brasil e do exterior. Entre os estados brasileiros representados, estavam: Pará (PA), Amazonas (AM), Minas Gerais (MG), Ceará (CE), Rio Grande do Sul (RS), Paraíba (PB), Paraná (PR), Rio de Janeiro (RJ), Alagoas (AL), Maranhão (MA), Santa Catarina (SC), Pernambuco (PE), e o Distrito Federal (DF). Além disso, o evento contou com a adesão de participantes internacionais, incluindo representantes de Portugal, França, Itália e Canadá, destacando a amplitude e o alcance global do congresso. Este encontro plural reforçou a importância da colaboração inter-regional e internacional na discussão dos temas relacionados ao desenvolvimento algorítmico e suas implicações nos mercados globais e no empreendedorismo.

Foram discutidos assuntos variados, desde a regulamentação da inteligência artificial até as novas perspectivas de negócios e inovação, destacando como os algoritmos estão remodelando setores tradicionais e impulsionando a criação de empresas inovadoras. Com

uma programação abrangente, o congresso proporcionou um espaço vital para discutir os desafios e oportunidades que emergem com o desenvolvimento algorítmico, reforçando a importância de uma abordagem jurídica e ética robusta nesse contexto em constante evolução.

A jornada teve início no dia 6 de junho com a conferência de abertura ministrada pela Professora Dr^a. Margherita Pagani, do SKEMA Centre for Artificial Intelligence, campus de Paris, França. Com o tema "Impacts of AI on Business Transformation", Pagani destacou os efeitos transformadores da inteligência artificial nos negócios, ressaltando seu impacto no comportamento do consumidor e nas estratégias de marketing em mídias sociais. O debate foi enriquecido pela participação do Professor Dr. José Luiz de Moura Faleiros Jr., da SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, que trouxe reflexões críticas sobre o tema.

Após um breve intervalo, o evento retomou com o primeiro painel, intitulado "Panorama global da Inteligência Artificial". O Professor Dr. Manuel David Masseno, do Instituto Politécnico de Beja, Portugal, apresentou uma análise detalhada sobre as "práticas de IA proibidas" no novo Regulamento de Inteligência Artificial da União Europeia, explorando os limites da dignidade humana frente às novas tecnologias. Em seguida, o Professor Dr. Steve Ataky, da SKEMA Business School, campus de Montreal, Canadá, discutiu as capacidades, aplicações e potenciais futuros da IA com geração aumentada por recuperação, destacando as inovações no campo da visão computacional.

No período da tarde foram realizados grupos de trabalho que contaram com a apresentação de mais de 40 trabalhos acadêmicos relacionados à temática do evento. Com isso, o primeiro dia foi encerrado, após intensas discussões e troca de ideias que estabeleceram um panorama abrangente das tendências e desafios da inteligência artificial em nível global.

O segundo dia de atividades começou com o segundo painel temático, que abordou "Mercados globais e inteligência artificial". O Professor Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho, da SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, apresentou um panorama da regulação da IA no Brasil, enquanto o Professor Dr. Fischer Stefan Meira, da SKEMA Business School, campus de Belo Horizonte, Brasil, explorou as perspectivas e desafios do desenvolvimento algorítmico.

Após breve intervalo, o terceiro painel teve início às 10:00h, focando em "Contratos, concorrência e inteligência artificial". O Professor Dr. Frédéric Marty, da Université Côte d'Azur, França, discutiu a "colusão por algoritmos", um fenômeno emergente nas políticas de concorrência, enquanto o Professor Dr. Bernardo de Azevedo e Souza, da Universidade do

Vale do Rio dos Sinos, Brasil, trouxe novas perspectivas para o empreendedorismo jurídico. A Professora Ms. Lorena Muniz e Castro Lage, SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, completou o painel abordando as interseções entre startups e inteligência artificial, destacando os desafios e oportunidades para empresas inovadoras.

Durante a tarde, uma nova rodada de apresentações nos grupos de trabalho se seguiu, com 35 trabalhos acadêmicos relacionados à temática do evento sendo abordados para ilustrar a pujança do debate em torno do assunto. O segundo dia foi encerrado consolidando a importância do debate sobre a regulação e a aplicação da inteligência artificial em diferentes setores.

Como dito, o evento contou com apresentações de resumos expandidos em diversos Grupos de Trabalho (GTs), realizados on-line nas tardes dos dias 6 e 7 de junho. Os GTs tiveram os seguintes eixos de discussão, sob coordenação de renomados especialistas nos respectivos campos de pesquisa:

- a) Startups e Empreendedorismo de Base Tecnológica – Coordenado por Laurence Duarte Araújo Pereira, Maria Cláudia Viana Hissa Dias do Vale Gangana e Luiz Felipe Vieira de Siqueira.
- b) Jurimetria Cibernética Jurídica e Ciência de Dados – Coordenado por Arthur Salles de Paula Moreira, Isabela Campos Vidigal Martins e Gabriel Ribeiro de Lima.
- c) Decisões Automatizadas e Gestão Empresarial – Coordenado por Yago Aparecido Oliveira Santos, Pedro Gabriel Romanini Turra e Allan Fuezi de Moura Barbosa.
- d) Algoritmos, Modelos de Linguagem e Propriedade Intelectual – Coordenado por Vinicius de Negreiros Calado, Guilherme Mucelin e Agatha Gonçalves Santana.
- e) Regulação da Inteligência Artificial – I – Coordenado por Tainá Aguiar Junquillo, Paula Guedes Fernandes da Silva e Fernanda Ribeiro.
- f) Regulação da Inteligência Artificial – II – Coordenado por João Alexandre Silva Alves Guimarães, Ana Júlia Guimarães e Erick Hitoshi Guimarães Makiya.
- g) Regulação da Inteligência Artificial – III – Coordenado por Gabriel Oliveira de Aguiar Borges, Matheus Antes Schwede e Luiz Felipe de Freitas Cordeiro.

h) Inteligência Artificial, Mercados Globais e Contratos – Coordenado por Fernanda Sathler Rocha Franco, Gabriel Fraga Hamester e Victor Willcox.

i) Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Negócios Inovadores – Coordenado por Guilherme Spillari Costa, Dineia Anziliero Dal Pizzol e Evaldo Osorio Hackmann.

j) Empresa, Tecnologia e Sustentabilidade – Coordenado por Marcia Andrea Bühring, Jessica Mello Tahim e Angélica Cerdotes.

Cada GT proporcionou um espaço de diálogo e troca de experiências entre pesquisadores e profissionais, contribuindo para o avanço das discussões sobre a aplicação da inteligência artificial no direito e em outros campos relacionados.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, que desde a primeira edição do evento provê uma parceria sólida e indispensável ao seu sucesso. A colaboração contínua do CONPEDI tem sido fundamental para a organização e realização deste congresso, assegurando a qualidade e a relevância dos debates promovidos. Além disso, um elogio especial deve ser feito ao trabalho do Professor Dr. Caio Augusto Souza Lara, que participou da coordenação científica das edições precedentes. Seu legado e dedicação destacam a importância do congresso e contribuem para consolidar sua reputação como um evento de referência na intersecção entre direito e inteligência artificial.

Por fim, o V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial foi, sem dúvida, um marco importante para a comunidade acadêmica e profissional, fomentando debates essenciais sobre a evolução tecnológica e suas implicações jurídicas.

Expressamos nossos agradecimentos às pesquisadoras e aos pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 10 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Ms. Dorival Guimarães Pereira Júnior

Coordenador do Curso de Direito – SKEMA Law School

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador da Pós-Graduação da SKEMA Law School

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School

APLICAÇÃO DA IA NA PREDIÇÃO DE RESULTADOS JUDICIAIS: ESTRATÉGIAS PARA A LITIGÂNCIA DE MASSA ENVOLVENDO O PODER PÚBLICO

APPLICATION OF AI IN PREDICTING COURT OUTCOMES: STRATEGIES FOR MASS LITIGATION INVOLVING PUBLIC ADMINISTRATION

Sérgio Laguna Pereira ¹

Resumo

Este estudo examina a aplicação da inteligência artificial (IA) na previsão de litígios envolvendo o Poder Público e a Advocacia Pública, com o objetivo de otimizar a gestão de processos de massa e reduzir custos judiciais. Aborda-se conceitos fundamentais de jurimetria e as aplicações da IA na análise preditiva. Em seguida, explora-se também estratégias práticas para a mitigação de litígios, discutindo a formulação de políticas preventivas baseadas em dados. Por fim, enfatiza a importância da inovação tecnológica para a eficiência administrativa e judicial na defesa dos interesses do Estado.

Palavras-chave: Advocacia pública, Inteligência artificial, Jurimetria, Predição jurídica

Abstract/Resumen/Résumé

This study examines the application of artificial intelligence (AI) in predicting disputes involving Public Administration and State Advocacy, with the aim of optimizing the management of mass processes and reducing judicial costs. Fundamental concepts of jurimetrics and the applications of AI in predictive analysis are covered. Next, practical strategies for mitigating litigation are also explored, discussing the formulation of data-based preventive policies. Finally, it emphasizes the importance of technological innovation for administrative and judicial efficiency in defending the interests of the State.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: State advocacy, Artificial intelligence, Jurimetry, Legal prediction

¹ Doutorando em Ciência Jurídica na UNIVALI e Universidad de Alicante. Mestre em Ciência Jurídica pela UNIVALI. Máster Universitario em Derecho Ambiental y de la Sostenibilidad pela Universidad de Alicante.

INTRODUÇÃO

No atual cenário jurídico, caracterizado pela complexidade e elevado volume de litígios envolvendo o Poder Público, destaca-se a necessidade de ferramentas inovadoras para a gestão eficiente dessas demandas. Áreas como direito tributário, servidores públicos e direito à saúde, dentre outras, frequentemente sobrecarregam a Advocacia Pública. Nesse contexto, a jurimetria, que aplica métodos quantitativos na análise de fenômenos jurídicos, e a inteligência artificial (IA) surgem como estratégias promissoras para superar os desafios da massificação processual.

A inteligência artificial, em particular, revela-se crucial na análise preditiva dentro do contexto judicial devido à sua habilidade de processar grandes volumes de dados e identificar padrões, o que pode transformar significativamente a gestão do contencioso judicial. Essas tecnologias não só podem reduzir o esforço e os recursos necessários para o manejo de processos de massa, como também melhorar a eficácia da defesa judicial, maximizando as vitórias do Poder Público.

Este artigo visa examinar como a IA pode ajudar na previsão de litígios e na formulação de estratégias que contribuam para a redução de custos e otimização da gestão do contencioso judicial do Poder Público. Será analisada a aplicabilidade da jurimetria e da IA na previsão de padrões e tendências em litígios, possibilitando uma abordagem proativa na resolução de disputas e na minimização de novas litigâncias.

A escolha deste tema justifica-se pela necessidade de inovação na gestão pública e pelo potencial da tecnologia em aumentar a eficiência administrativa e judicial. O emprego dessas tecnologias não é apenas uma questão de melhoria operacional, mas um imperativo estratégico para fortalecer a capacidade do Estado de gerir suas obrigações jurídicas de maneira mais eficiente e econômica.

Recorrendo à pesquisa bibliográfica, o presente trabalho terá base lógico-investigativa apoiada no método indutivo (PASOLD, 2018, p. 31, 43, 62 e 91).

1. Fundamentos de Inteligência Artificial e Jurimetria

A inteligência artificial (IA) tem assumido um papel relevante no aprimoramento de diversas áreas do conhecimento, e no campo jurídico não é diferente. A jurimetria, que aplica métodos quantitativos para a análise de fenômenos jurídicos, integra-se perfeitamente com as tecnologias de IA, especialmente em sua capacidade de realizar análises preditivas (MENEZES;

BARROS, 2017, p. 45-52). Esta sinergia é particularmente valiosa para a Advocacia Pública, que enfrenta o desafio de gerir um grande volume de litígios de massa, envolvendo questões repetitivas e multifacetadas em diversas áreas.

A IA é definida como o ramo da ciência da computação que se dedica a desenvolver sistemas computacionais capazes de simular capacidades humanas como aprender, raciocinar, resolver problemas, perceber, linguagem, entre outros (PEIXOTO, 2020, p. 17. No contexto jurídico, a IA pode ser aplicada através de algoritmos de *machine learning* e *deep learning*, que permitem a análise de grandes conjuntos de dados para identificar padrões e prever tendências em decisões judiciais (MENEZES NETO, 2020, p. 12).

Esses sistemas de IA são alimentados por dados extensivos, e a Advocacia Pública possui uma vantagem relevante nesse aspecto, devido ao acesso facilitado a bancos de dados judiciais por meio de sistemas de gestão de processos que estão frequentemente integrados aos sistemas do Poder Judiciário, através do Modelo Nacional de Interoperabilidade (BRASIL, 2013). Essa integração permite uma coleta de dados mais robusta e sistemática, essencial para treinar modelos de IA com alta precisão.

A jurimetria faz uso de estatísticas para prever o resultado de processos judiciais. Ao integrar IA com jurimetria, os órgãos de Advocacia Pública podem desenvolver modelos que não apenas antecipem resultados, mas que também identifiquem as variáveis mais influentes em cada decisão. Isso permite uma atuação mais assertiva e menos reativa, focando em casos que requerem maior atenção ou que possam estabelecer precedentes importantes.

Um dos principais desafios na aplicação de IA na jurimetria é a opacidade de alguns modelos de aprendizado de máquina, que muitas vezes são vistos como "caixas pretas" (NUNES; ANDRADE, 2023, p. 7-17). Isso pode gerar resistência por parte dos operadores do direito, que necessitam entender como as decisões são formadas. Assim, o desenvolvimento de modelos explicáveis é essencial para que os resultados obtidos sejam aceitos e utilizados de maneira eficaz. A explicabilidade dos modelos não só aumenta a confiança no uso da IA, como também assegura que os *insights* gerados possam ser utilizados para fundamentar estrategicamente as decisões de atuação da Advocacia Pública.

Ao equipar a Advocacia Pública com ferramentas avançadas de IA e jurimetria, é possível transformar a maneira como os litígios de massa são gerenciados, promovendo uma atuação mais eficiente e econômica (MORAIS, 2021, p. 308-313). Além disso, a capacidade de prever e entender as tendências judiciais pode direcionar melhor as políticas públicas e a alocação de recursos, culminando em um serviço jurídico mais eficaz e responsivo às necessidades do Poder Público e da sociedade.

2. Análise de Dados e Modelos de Predição Jurídica em Contencioso de Massa

Como destacado, a análise de dados e a aplicação de modelos de predição em litígios de massa representam uma fronteira promissora para a Advocacia Pública, que se vê confrontada com o desafio de gerenciar um volume crescente de processos judiciais, notadamente em temas repetitivos (PIERONI, 2023, p. 33-35). O acesso facilitado a extensos bancos de dados judiciais, possível através da integração entre sistemas de gestão de processos das procuradorias e os sistemas do Poder Judiciário (eProc, PJe, etc), através do Modelo Nacional de Interoperabilidade (BRASIL, 2013), proporciona uma base sólida para o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas avançadas como a inteligência artificial (IA).

Na gestão de litígios, a aplicação de modelos estatísticos e de aprendizado de máquina oferece uma gama de possibilidades para aprimorar a eficiência e a eficácia jurídica. Modelos como a regressão logística são amplamente utilizados para prever resultados binários, ou seja, se um caso resultará em vitória ou derrota. Este modelo é particularmente valorizado por sua simplicidade e clareza nos resultados, facilitando a compreensão de quais fatores contribuem mais significativamente para os desfechos dos casos (BERTALAN, 2020, p. 44).

Por outro lado, as árvores de decisão e as florestas aleatórias são técnicas poderosas para categorizar tipos de casos com base em uma série de variáveis explicativas. As árvores de decisão criam um modelo que prediz o valor de uma variável alvo com base em decisões simples inferidas a partir dos dados, o que pode ser extremamente útil para determinar estratégias legais baseadas em precedentes anteriores e características específicas de cada caso (BERTALAN, 2020, p. 45-46). As florestas aleatórias, uma extensão das árvores de decisão, utilizam múltiplas árvores para melhorar a precisão e evitar o problema do *overfitting* (generalização pobre ou complexidade desnecessária), proporcionando previsões mais robustas e confiáveis (BREIMAN, 2001).

Além disso, as redes neurais, conhecidas por sua capacidade de processar e aprender de grandes conjuntos de dados, são eficazes em identificar padrões complexos que podem não ser imediatamente aparentes (PEIXOTO, 2020, p. 20). Esses modelos são especialmente úteis em contextos onde as relações entre as variáveis são intrincadas e difíceis de modelar com métodos mais simples. As redes neurais podem ser aplicadas para antecipar tendências em decisões judiciais, ajudando a prever não apenas os resultados dos litígios, mas também as nuances das decisões judiciais (OSÓRIO, 1999).

Cada um desses modelos traz diferentes graus de precisão e explicabilidade, fundamentais para a confiança e eficácia de sua aplicação no âmbito jurídico (PEIXOTO, 2020, p. 28). Assim, a escolha do modelo apropriado depende das necessidades específicas de análise e do tipo de dados disponíveis, permitindo aos operadores do direito utilizar essas ferramentas avançadas para informar e orientar suas práticas judiciais de maneira mais estratégica e fundamentada.

A aplicação de IA não se limita apenas à predição de resultados, mas estende-se à formulação de estratégias proativas para a gestão do contencioso. Ao antecipar os resultados e entender as tendências dos litígios, a Advocacia Pública pode desenvolver abordagens mais eficientes e economicamente viáveis, reduzindo o volume de litígios e orientando a alocação de recursos de maneira mais eficaz. Portanto, ao incorporar a IA na análise de dados e modelos de predição para litígios de massa, a Advocacia Pública avança não só na modernização de suas operações, mas também na promoção de uma justiça mais ágil e adaptada às demandas contemporâneas do direito público.

3. Aplicações Práticas da Predição Jurídica e Estratégias de Redução de Litígios

A aplicação da inteligência artificial (IA) na predição de litígios oferece uma oportunidade significativa para a Advocacia Pública não apenas responder mais eficientemente aos desafios judiciais, mas também para adotar uma abordagem mais estratégica na prevenção de litígios futuros (ANAGUCHI, 2021 p. 68-73). A definição de estratégias judiciais padronizadas e a implementação de decisões estratégicas para a prevenção de litígios emergem como dois pilares fundamentais nesse processo.

A definição de estratégias judiciais padronizadas envolve o desenvolvimento de protocolos de atuação jurídica que são aplicados consistentemente em casos similares. Utilizando modelos de IA que analisam históricos de decisões e tendências de julgamentos, é possível estabelecer padrões de sucesso que orientam a atuação dos procuradores. Por exemplo, em casos tributários, a análise de dados pode revelar que determinadas abordagens legais ou argumentos específicos tendem a ser mais bem-sucedidos. Essas informações permitem que a Advocacia Pública crie *templates* de peças processuais e diretrizes de atuação que maximizam as chances de sucesso, reduzindo ao mesmo tempo a variabilidade nas decisões e a carga de trabalho por meio da padronização de procedimentos (SUSSKIND, 2023, p. 57-62).

Além disso, a prevenção de litígios é outra área que se beneficia enormemente da capacidade preditiva da IA. Com a análise avançada de dados, é possível identificar quais tipos

de casos mais frequentemente resultam em litígios e quais as causas subjacentes dessas disputas. Esta análise permite que a Advocacia Pública desenvolva estratégias proativas para mitigar essas causas antes que elas evoluam para disputas judiciais (CHEHIN e MARTINS, 2019, p. 68-71). Por exemplo, se uma análise preditiva revela que uma grande proporção de litígios sobre direitos de servidores públicos origina-se de interpretações equivocadas ou aplicação inconsistente de uma norma, medidas podem ser implementadas para clarificar a norma ou uniformizar sua aplicação, reduzindo assim o número de futuros litígios.

Essas estratégias não só otimizam recursos ao diminuir o número de casos que chegam ao Poder Judiciário, mas também contribuem para uma gestão mais eficaz do sistema judicial como um todo. Ao reduzir a frequência e previsibilidade dos litígios, a Advocacia Pública pode concentrar seus esforços em casos mais complexos e significativos, elevando a qualidade da representação judicial e a defesa dos interesses do Estado de maneira mais eficiente e estratégica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, destacou-se a importância e o potencial da implementação da inteligência artificial (IA) na atuação da Advocacia Pública, especialmente na análise preditiva de litígios e na formulação de estratégias judiciais. Ao longo do estudo, discutiu-se brevemente como a IA, combinada com a jurimetria, pode transformar a gestão do contencioso de massa ao permitir a previsão de resultados e a padronização de estratégias judiciais eficazes.

Inicialmente, destacou-se a relevância da IA na contextualização jurídica, onde os modelos de aprendizado de máquina como regressão logística, árvores de decisão e redes neurais oferecem *insights* relevantes para a tomada de decisões baseadas em dados. Estes modelos fornecem uma base robusta para a Advocacia Pública antecipar resultados de litígios e adaptar suas estratégias de defesa. Em seguida, debateu-se como a definição de estratégias judiciais padronizadas pode beneficiar a prática legal ao reduzir a variabilidade na atuação e otimizar os recursos humanos e materiais. Demonstrou-se também que a análise preditiva capacita a Advocacia Pública a identificar e mitigar potenciais causas de litígios antes que elas se tornem volumosas, uma abordagem proativa que vai além da simples gestão de casos para abraçar a prevenção de litígios.

A implementação prática da inteligência artificial (IA) na gestão do contencioso do Poder Público sinaliza uma evolução na eficiência administrativa e judicial. A padronização de procedimentos e a prevenção proativa de litígios reduzem custos e aumentam o sucesso nos

litígios, impactando positivamente nos resultados jurídicos e administrativos. Essas inovações melhoram a alocação de recursos e fortalecem a defesa judicial, alinhando-a às expectativas do Poder Público e estabelecendo a IA como ferramenta essencial para a modernização da Advocacia Pública.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

- ANAGUCHI, Alexandre Moreira de Souza. **Nova Advocacia Pública e Decisão Jurídica: Legalidade, Legitimidade e Atuação**. Curitiba: Juruá, 2021.
- BERTALAN, Vithor Gomes Ferreira. **Usando métodos de processamento de linguagem natural para prever resultados judiciais** (Using natural language processing methods to predict judicial outcomes). Ribeirão Preto: USP, 2020. Disponível em https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59143/tde-04012021-232455/publico/Dissertacao_Vithor_Gomes_Bertalan_Revisada.pdf Acesso em 15 abr. 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Resolução Conjunta nº 3**, de 16 de abril de 2013. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1721> Acesso em: 15 abr. 2024.
- BREIMAN, Leo. Random Forests. **Machine Learning**, 45, p. 5-32, 2001. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1023/A:1010933404324> Acesso em 15 abr. 2024.
- CHEHIN, Soraya Santucci; MARTINS, Ricardo Marcondes. Advocacia Pública: Advocacia de Estado e Advocacia de Governo. In: MOURÃO, Carlos Figueiredo; HIROSE, Regina Tamami. **Advocacia Pública Contemporânea: Desafios da defesa do Estado**. Belo Horizonte: Fórum, 2019. p. 51-77
- MENEZES, Daniel; BARROS, Gisele Porto. **Breve análise sobre a jurimetria, os desafios para a sua implementação e as vantagens correspondentes**. Revista Duc In Altum Cadernos de Direito, vol. 9, nº19, p. 45-83, set.-dez. 2017.
- MORAIS, Fausto Santo de. O uso da inteligência artificial na repercussão geral: desafios teóricos e éticos. **Revista de Direito Público**, Brasília, v. 18, n. 100, p. 306-326, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6001/pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024
- NUNES, Dierle José Coelho; ANDRADE, Otávio Morato de. O uso da inteligência artificial explicável enquanto ferramenta para compreender decisões automatizadas: possível caminho para aumentar a legitimidade e confiabilidade dos modelos algorítmicos? **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 18, n. 1, e69329, 2023. ISSN 1981-3694. DOI: <http://dx.doi.org/10.5902/1981369469329>. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/69329> Acesso em: 15 abr. 2024.
- OSÓRIO, Fernando. Redes Neurais - Aprendizado Artificial. **Forum de IA**. [S.l.]. Disponível em: <http://osorio.wait4.org/oldsite/IForumIA/fia99.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.
- PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 14ed.rev. Florianópolis: Conceito Editorial, 2018.

PEIXOTO, Fabiano Hartmann. **Direito e inteligência artificial: referenciais básicos [livro eletrônico]: à resolução CNJ 332/2020**. Dr IA, Brasília, 2020.

PIERONI, Fabrizio. **A Autocomposição e o Novo Papel da Advocacia Pública na Era da Consensualidade Administrativa**. Curitiba: CRV, 2023.

SUSSKIND, Richard. **Advogados do Amanhã**. Trad. Valéria de Sousa Pinto. Florianópolis: Emais, 2023.